



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FUNDEB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº	330/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADM Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
ORDENADOR (a) DE DESPESA	RAINEIDE DIAS MORAES
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.	
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ALMEIDA, CNPJ: 50.511.474/0001-76	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 363.212,54 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 18/12/2023 a 30/04/2024.	
VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 30/04/2024 a 29/07/2024.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 13/05/2024 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2023, celebrado com o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB e a contratada. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo ao contrato, ato esse fundamentado nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 124, inciso I e suas alterações. conforme solicitado pelo Ordenador de Despesa.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere ao 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01);
- ✓ Memo. nº 174/2024 da Secretária de educação para empresa, assunto: Aditivo de Prazo em anexo espelho de e-mail enviado (fls.02 a 03);
- ✓ Documento da empresa para a Secretaria informando termo de ACEITE ao aditivo de prazo em anexo espelho de e-mail enviado (fls.04 a 05);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas para o prosseguimento do Aditivo (fl.06);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Orileise Medeiros (fl.07);
- ✓ Contrato originário nº330/2023 (fls.08 a 14);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada (fls.15 a 21);
- ✓ Justificativa do ordenador de despesa para o 1º Aditivo de prazo (fls.22);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.23);
- ✓ Memo. Nº189/2024 ao setor de Licitação e Contratos, Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo (fl.24);
- ✓ Termo de Autuação nº070/2024, Processo Administrativo nº043/2024-FUNDEB assinado pela servidora Monique Pereira (fl.25);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls.26 a 27);
- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica /FUNDEB (fl.28);
- ✓ Parecer Jurídico nº22/2024 favorável ao aditivo de prazo solicitado, assinado digitalmente por Rayane Luzia Feijão OAB/PA 27.757 (fls.29 a 31);
- ✓ 1º Termo Aditivo de prazo assinado entre as partes envolvidas (fls.32 a 33);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Certidão de afixação (fl. 34);
- ✓ Publicação do 1º termo aditivo ao contrato nº 330/2023 no Diário Oficial do Município/FAMEP em 13/05/2024 (fl.35);
- ✓ Termo de Conclusão do setor do setor de Licitação e Contratos assinado pela servidora Andressa Karolainy S.Petronilo (fl. 36).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º termo aditivo do contrato nº 330/2023 origem do Pregão Eletrônico nº 022/2023 está documentado e fundamentado conforme a Lei supracitada. Recomendamos: inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, sistema contábil e no Portal da Transparência do município. Observação: em análise do processo do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo, foi constatado a divergência do nome da empresa e seu CNPJ na publicação no Diário dos Municípios/FAMEP do extrato do contrato (folha nº 35) N°330/2023 ao PE 022/2023.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 22 de Maio de 2024.

Simone Braga Monteiro
Coord.Controle Interno
Decreto nº 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle
Portaria nº 130/2023